

EDITAL DE LEILÃO

A Dr^a **VANESSA KARAM DE CHUEIRI SANCHES**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Paranaguá/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados PRAÇA e LEILÃO para o dia **17 de setembro de 2026 a partir das 10:30**, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, a serem realizados nas dependências do CAMBOA HOTEIS PARANAGUÁ, localizado na Rua João Estevão - Centro Histórico de Paranaguá/PR, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br. No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital. O leilão será conduzido por Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Público Oficial compromissado perante este Juízo (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

1) Autos n.º.	0000406-53.2020.5.09.0322 - CartPrecCív
Vara	2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR
Exequente (01)	LINDOMAR DO CARMO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 064.875.659-97)
Adv. Exequente	Jose Vicente Ferreira (OAB/PR 30900)
Executado (a) (01)	ACACIA EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO LTDA (CPF/CNPJ 05.052.551/0001-12)
Adv. Executado	Mario Marcondes Lobo Filho (OAB/PR 17986), Antônio Júlio Machado Lima Filho (OAB/PR 23845)
Executado (a) (02)	MARCUS VINICIUS LOBO (CPF/CNPJ 500.364.089-72)
Adv. Executado	Franz Hermann Nieuwenhoff Junior (OAB/PR 33.663)
Executado (a) (03)	JOSÉ NATAL DO ROSÁRIO (CPF/CNPJ 253.635.309-53)
Depositário Fiel (1)	MARCUS VINICIUS LOBO
End. da Guarda (01)	Rodovia Arthur José Zanlutti, s/nº, Matinhos/PR
Penhora realizada	03/06/2024 - fls.303/304

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 348.871,81
Fração Ideal de 4,167% da área total do imóvel de matrícula 27.209 do CRI Matinhos/PR. TERRENO RURAL constituído pelo lote nº 06 (seis), oriundo da subdivisão do lote B, da Gleba 03 - Colônia Jacarandá, situado neste Município e Comarca de Matinhos/PR, com a área total de 57.0003,00m² ou 5.7003 hectares, com as seguintes características e confrontações: lados M6-M7, rumos azimuth de 336°03 06" e distância de 90,81 metros, inicia na divisa com terras de Eudócio Urbano Gonçalves, segue por uma cerca confrontando com a estrada das colônias; lados M7-M12, rumos azimuth de 68°01 19" e distância de 787,26 metros, segue por linha seca, confrontando com terras de Honório Silvano; lados M12-R13, rumo azimuth de 68°00 45" e distância de 3,09 metros, segue por linha seca, confrontando com terras de Honório Silvano, até a margem do Rio Chiqueiro ou Rio Preto; lados R13-R14, rumos azimuth de 203°28 54" e distância de 45,01 metros, segue margeando do Rio Chiqueiro ou Rio Preto, a jusante, confronta com o mesmo, lados R14-R15, rumos azimuth de 189°22 12" e distância de 33,12 metros, segue margeando o Rio Chiqueiro ou o Rio Preto a jusante, confrontando com o mesmo; lados R15-M13, rumos azimuth de 245°37 05" e distância 3,52 metros, segue por linha seca, confrontando com terras de Eudócio Urbano Gonçalves; lados M13 -M6, rumos azimuth de 245°37 26" e distância de 735,05 metros, segue por linha seca, confrontado com terras de Eudócio Urbano Gonçalves, até o ponto de partida. Total do perímetro: 1.697,86 metros. Observações: Imóvel inacessível, constituído por mata fechada. Localização Exata: Rodovia Arthur José Zanlutti (Estrada das Colônias), Sertãozinho, Matinhos/PR. Matrícula nº 27.209 do CRI de Matinhos/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 348.871,81

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – ITR: Não Levantado.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

PROPRIETÁRIOS: Armando José de Azevedo Lobo (CPF 112.503.649-49), casado com Christina Pock Lobo; Valentino Edwin Pock (CPF 139.341.639-04) casado com Rosângela Ili Costa Pock; Lincoln Pock (CPF 059.031.659-15) casado com Evandi dos Santos Pock e Mario Pock (CPF 112.536.739-34) casado com Rosely Juglair Pock.

R.1/27.209 - ÁREA DE PRESERVAÇÃO (Registro Anterior): Conforme averbação nº 01 (AV.1) da matrícula nº 21.356, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, consta que área para cumprimento do disposto no artigo nº 35, inciso I, da Lei Estadual nº 7.055, de 04/12/1978, contida no imóvel desta objeto tem as seguintes características: Área 1,4251 hectares. Limites e Confrontações constantes da matrícula.

R.2/27.209 - PENHORA - Vara Cível de Matinhos/PR, Autos 000302/2007 - Exequente: Condomínio Edifício Paris, Executada: Fio de Prumo Imóveis Ltda - sobre a parte ideal de 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel objeto da presente matrícula.

R.3/27.209 - PENHORA - Vara Cível e Anexos de Matinhos/PR, Autos 002407/2004- Requerente: Companhia de saneamento do Paraná - Sanepar - Requerido: Valentino Edwin Pock - Penhora sobre do imóvel objeto da presente matrícula.

R.4/27.209 - PENHORA - Vara do Trabalho de Porecatu, Autos 0001250-74.2011.5.09.0562 - Autor: Lindomar do Carmo de Oliveira, Réu: Acacia Empreendimentos e Saneamento Ltda e outros - Penhora sobre a parte ideal de 16,66% do imóvel objeto da presente matrícula.

AV.5/27.209 - RETIFICAÇÃO - Vara do Trabalho de Porecatu, Autos 0001250-74.2011.5.09.0562, averbação para retificar o registro nº 04 (R.4) Penhora sobre a parte ideal e 16,667% pertencente ao Espólio de Armando José de Azevedo Lobo.

R.6/27.209 - PENHORA - Vara Cível de Matinhos/PR - Autos 0002049-82.2013.8.16.0116 - Autor: Izulu Participações e Incorporações Ltda e outro - em face de Fio de Prumo Imóveis Ltda e outros - a parte ideal de 25% do imóvel.

R.10/27.209 - PENHORA - Vara Cível de Matinhos/PR- Autos 3498-36.2017.8.16.0116, Exequente: Marcos Laguna- Executada: Acácia Empreendimentos e Saneamento Ltda - Penhora sobre a parte ideal de 16,667% do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao Espólio de Armando José de Azevedo Lobo.

R.11/27.209 - PENHORA - Vara Cível e Anexos de Matinhos/PR- Autos 0004143-27.2018.8.16.0116, Exequente: Cleusa Ataíde Russo, Executada: Acácia Empreendimentos e Saneamento Ltda - Penhora sobre a parte ideal de 16,667% do imóvel objeto da presente matrícula.

Observação: Conforme Consta da Carta Precatória: tratando-se de imóvel com coproprietários alheios à execução, conforme formal de partilha id 44dd550, deverá ser resguardado o valor a eles devido, com base na avaliação do bem, nos termos dos artigo 843 do CPC.

TERCEIROS INTERESSADOS: IZULU INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA E GUEFEN INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA, ADVOGADO: JANAINA CIRINO DOS SANTOS.

2) Autos nº.	0001128-29.2016.5.09.0322 - RTOrd
Vara	2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR
Exequente (01)	CRISTIANE PONTES MIRANDA (CPF/CNPJ 066.771.209-70)
Adv. Exequente	Flavio Henrique Alves (OAB/PR 69.252); Flavio Henrique Alves Junior (OAB/PR 56.433)
Executado (a) (01)	MICHELE RODRIGUES DA SILVA (CPF/CNPJ 09.631.966/0001-00)
Adv. Executado	David Alves de Araujo Junior (OAB/PR 44.111)
Executado (a) (02)	MARCELO BERNARDINO DA SILVA & CIA. LTDA (CPF/CNPJ 02.209.424/0001-96)
Executado (a) (03)	MICHELE RODRIGUES DA SILVA (CPF/CNPJ 009.352.829-98)
Adv. Executado	David Alves de Araujo Junior (OAB/PR 44.111)
Executado (a) (04)	MIRIAN SOARES DA SILVA (CPF/CNPJ 25.421.329/0001-57)
Executado (a) (05)	MIRIAN SOARES DA SILVA (CPF/CNPJ 647.464.709-44)
End. da Guarda (01)	Rodovia Engenheiro Argus Thá Heyn, 2283, Sentido Paranaguá, Jardim Ouro Fino, Paranaguá/PR
Penhora realizada	05/01/2026 (fls. 616/625)
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 282.230,00
título de Domínio SOBRE O IMÓVEL URBANO: Lote de terreno urbano nº 06 (seis) da quadra nº 08 (oito) oriundo este lote de área maior do Lote I, da Gleba nº 2 (dois) da COLÔNIA JACARANDA, PARANAGUA/PR, cujo lote tem as seguintes características e confrontações: Inicia-se no marco denominado M07, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SAD69, MC - 51° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 744.041,314 m e N= 7.168.807,239 m, situado no limite com o lote 11; deste segue confrontando com o lote 11 com o azimute de 153°28 22" e a distância de 12,21 m até o marco M05 (E=744.046,768 m e N=7.168.796,313 m); deste segue confrontando com o lote 7 com o azimute de 239°30'04" e a distância de 35,23 m até o marco M04A (E=744.016,414 m e N=7.168.778,434 m); deste segue confrontando com a Rodovia Engº Argus Tha Heyn com o azimute de 331°54 11" e a distância de 12,36 m até o marco M27A (E=744.010,592 m e N=7.168.789,339 m); deste segue confrontando com o lote 5 com o azimute de 59°46 23" e a distância de 35,56 m até marco M07 (E=744.041,314 m e N=7.168.807,239 m); início de descrição, fechando assim perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 434,20 m². Endereço atualizado: Rodovia Engenheiro Argus Thá Heyn, nº 2283, sentido Paranaguá, Jardim Ouro Fino, Paranaguá-PR. Benfeitorias: Não há. Ocupação: Imóvel sem construções. CNM: 084368.2.0060992-07. Matrícula nº 60.992 do 1 CRI de Paranaguá/PR. Venda Ad Corpus.	
Total da Avaliação	R\$ 282.230,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R\$ 1.312,87 ATÉ 20/07/2026.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.1/Mat.60.992 – TÍTULO DE DOMÍNIO – Outorgou o domínio do imóvel desta objeto à MARCILIO RODRIGUES DA SILVA, CPF 477.598.879-49, e s/m MIRIAN SOARES DA SILVA. VENDEDOR: ESTADO DO PARANÁ. CONDIÇÕES: CLÁUSULA RESOLUTIVA.

Observação: Conforme id. 1a89d35, fls. 643/644 Trata-se de penhora do título de domínio de um imóvel concedido à devedora e seu marido, o possuidor não executado deverá receber sua cota calculada com base no valor da avaliação do bem e não no montante efetivamente pago na arrematação em leilão, ademais deverá ser intimado da data do leilão designado para que possa exercer o seu direito de preferência na aquisição do referido bem

3) Autos nº.	0326800-30.1997.5.09.0322 - RTOrd
Vara	2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR
Exequirente (01)	LEONIDES TEIXEIRA (CPF/CNPJ 018.069.559-20)
Adv. Exequirente	Pedro Carlos Martello (OAB/PR 23.645)
Executado (a) (01)	EMPRESA TRANSPORTADORA MARITIMA ESTRELA LTDA (CPF/CNPJ 58.130.790/0001-00)
Executado (a) (02)	GEORGES MARC PERIVOLARIS (CPF/CNPJ 295.633.647-91)
Executado (a) (03)	MICHAIL KARAGIANN (CPF/CNPJ 215.976.429-91)
Executado (a) (04)	DIMITRIOS MELIS (CPF/CNPJ 053.069.548-04)
Executado (a) (05)	JORGE DOS SANTOS GOMES (CPF/CNPJ 246.226.137-00)
Executado (a) (06)	JORGE LUIZ BLULM ALVES (CPF/CNPJ 605.724.937-20)
Executado (a) (08)	JOAO DA SILVA DIOGO (CPF/CNPJ 074.864.647-72)
Executado (a) (08)	RAIMUNDO ALVES DE ALENCAR (CPF/CNPJ 034.338.467-15)
Executado (a) (09)	RAIMUNDO ALVES DE ALENCAR JUNIOR (CPF/CNPJ 045.609.317-63)
Executado (a) (10)	EDMILSON CARLOS DE PAULA (CPF/CNPJ 507.778.589-91)
Executado (a) (11)	ROSECLEIA APARECIDA ROSA (CPF/CNPJ 658.863.729-20)
Executado (a) (12)	ANTONIO INACIO DA SILVA (CPF/CNPJ 433.983.169-72)
Executado (a) (13)	LUIZ MIGUEL CARDOSO (CPF/CNPJ 022.210.319-11)
Executado (a) (14)	EVANGELOS PARASKEVOPOULOS (CPF/CNPJ 884.311.428-04)
End. da Guarda (01)	Avenida Santa Cruz, s/n, Lote 14, Quadra 27-a, Est.Santa Cruz, Peruíbe/SP
End. da Guarda (02)	Avenida Santa Cruz, s/n, Lote 15, Quadra 27-a, Est.Santa Cruz, Peruíbe/SP
End. da Guarda (03)	Avenida Santa Cruz, s/n, Lote 16, Quadra 27-a, Est.Santa Cruz, Peruíbe/SP
Penhora realizada	17/09/2010 (fls. 1054)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 50.000,00

O lote de terreno nº 14 da quadra 27-A, da ESTÂNCIA SANTA CRUZ, Gleba 3, Peruíbe/SP, medindo 10,00ms de frente para a Avenida Santa Cruz, por 25,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 250,00m2, confrontando do lado direito de quem desta olha para o imóvel com o lote 13, do lado esquerdo com o lote 15, e nos fundos com o lote 17. Imóvel Matrícula nº 24591 do 1 CRI de Peruíbe/SP. Venda Ad Corpus.

Qualificação do(s) Bem (02) R\$ 50.000,00

O lote de terreno nº. 15 da quadra 27-A, da ESTÂNCIA SANTA CRUZ, Gleba 3, Peruíbe/SP, medindo 10,00ms de frente para a Avenida Santa Cruz, por 25,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 250,00m2, confrontando do lado direito de quem desta olha para o imóvel com o lote 14, do lado esquerdo com o lote 16, e nos fundos com o lote 17. Matrícula nº 24592 do 1 CRI de Peruíbe/SP. Venda Ad Corpus.

Qualificação do(s) Bem (03) R\$ 61.500,00

O lote de terreno nº. 16 da quadra 27-A, da ESTÂNCIA SANTA CRUZ, Gleba 3, Peruíbe/SP, medindo 4,00ms de frente para a Avenida Santa Cruz; 25,00ms do lado direito de quem desta olha para o imóvel onde confronta com o lote 15; 14,10ms na confluência desta com a Rua Santa Izabel, em curva convexa; 16,00ms para a referida Rua Santa Izabel, e 13,00ms nos fundos onde confronta com o lote 17, encerrando a área de 307,50m2. Imóvel Matrícula nº 24593 do 1 CRI da cidade de Peruíbe/SP. Venda Ad Corpus.

OBS.: Não possuem benfeitorias, com mata nativa e estão localizados em rua de areia e a cerca de 1000 metros da orla da praia.

Total da Avaliação R\$ 161.500,00

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

PROPRIETÁRIOS: EVANGELOS PARASKEVOPOULOS e s/m SANDRA DE SA PARASKEVOPOULOS.

AV.1/Matr.24.591 - PENHORA - Autos: 0000638-47.2010.5.15.0064 - Vara do Trabalho de Itanhaém/SP - Exequirente: LEONIDES TEIXEIRA. Executado: EVANGELOS PARASKEVOPOULOS.

AV.2/Matr.24.591 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0255100-85.1995.5.02.0442- Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo/SP - Executado: EVANGELOS PARASKEVOPOULOS.

Matrícula - Bem nº 2

PROPRIETÁRIOS: EVANGELOS PARASKEVOPOULOS e s/m SANDRA DE SA PARASKEVOPOULOS.

AV.1/Matr.24.592 - PENHORA - Autos: 0000638-47.2010.5.15.0064 - Vara do Trabalho de Itanhaém/SP - Exequente: LEONIDES TEIXEIRA. Executado: EVANGELOS PARASKEVOPOULOS.

AV.2/Matr.24.592 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0255100-85.1995.5.02.0442 - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP - Executado: EVANGELOS PARASKEVOPOULOS.

Matrícula - Bem nº 3

PROPRIETÁRIOS: EVANGELOS PARASKEVOPOULOS e s/m SANDRA DE SA PARASKEVOPOULOS.

AV.1/Matr.24.593 - PENHORA - Autos: 0000638-47.2010.5.15.0064 - Vara do Trabalho de Itanhaém-SP - Exequente: LEONIDES TEIXEIRA. Executado: EVANGELOS PARASKEVOPOULOS.

AV.2/Matr.24.593 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0255100-85.1995.5.02.0442 - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP - Executado: EVANGELOS PARASKEVOPOULOS.

Observação: Trata-se de penhora de três imóveis do devedor EVANGELOS PARASKEVOPOULOS casado em regime de comunhão de bens com SANDRA DE SA PARASKEVOPOULOS, conforme matrículas de #id:ee8765c, a referida proprietária não executada deverá receber sua cota calculada com base no valor da avaliação do bem e não no montante efetivamente pago na arrematação em leilão,

4) Autos nº. 0000103-63.2025.5.09.0322 - CartPrecCív

Vara 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR

Exequente (01) LILIANE APARECIDA KALINOWSKI (CPF/CNPJ 739.068.089-04)

Adv. Exequente Jurandir Xavier Gonzaga (OAB/PR 7723)

Executado (a) (01) VILSON ANTONIO PINTO (CPF/CNPJ 184.522.059-53)

End. da Guarda (01) Rua Octaviano Henrique de Carvalho, 3211, Carvoeiro, Guaratuba/PR

Penhora realizada 27/06/2025 (fls. 32/34)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 450.000,00

CASA nº 01 (um), do CONJUNTO RESIDENCIAL CLARICE, situado nesta Cidade, Município e Comarca de GUARATUBA, tipo sobrado, com dois pavimentos, com a área construída no andar térreo de 50,18m², do 1º pavimento de 41,02m², construída total de 91,20m², área exclusiva do terreno de 179,64m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 60,3507% do terreno onde achase construído o referido Conjunto, constituído pelo lote de terreno nº 1-A-1, sub-divisão do lote nº 1-A, da Quadra nº 35, da Planta PARQUE BALNEARIO JURIMAR, situado nesta Cidade, Município a Comarca de GUARATUBA, com a área de 297,66m², medindo 16,80 metros de frente para a Rua Manoel Henrique; por 30,10 metros pela lateral direita, em linha quebrada, confrontando com a lote nº 1A-2; pela lateral acuerde medindo 18,00 metros, confrontando com o lote nº 03 e na linha de fundos ande mede 9,70 metros, confronta com o lote nº 1A-2. Imóvel Matrícula nº 18251 do 1 CRI da cidade de Guaratuba/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 450.000,00

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.2/18.251 - COMPRA E VENDA - COMPRADOR: 1) EDSON LUIS ULRICH, casado com Varinia Schwartz Ulrich, 2) ELIZABETH ULRICH PINTO, casada com Vilson Antonio Pinto, 3) LUCIANA ULRICH. VENDEDOR: Murilo Pizzatto.

R.3/18.251 - PENHORA - Autos: 96.0017381-8 - 16ª Vara Federal de Curitiba/PR. Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS. Executado: ENGESOFT INFORMÁTICA LTDA e Vilson Antonio Pinto.

AV.8/18.251 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 2424100-15.1997.5.09.0012 - 12ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Executado: Avantech Informatica Ltda e outros.

R.9/18.251 - PENHORA - Autos: 2424100-15.1997.5.09.0012 - 12ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Exequente: Liliane Aparecida Kalinowski. Executado: Avantech Informática Ltda.

Observação: Trata-se de penhora de um imóvel do devedor que possui mais de um proprietário, os proprietários não executados deverão receber sua cota calculada com base no valor da avaliação do bem e não no montante efetivamente pago na arrematação em leilão, ademais deverão ser intimados da data do leilão designado para que possam exercer o seu direito de preferência na aquisição do referido bem.

Fica nomeado para realização da hasta o leiloeiro Paulo Roberto Nakakogue (JUCEPAR nº 12/0481) já compromissado perante este Juízo, praticando todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível. O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação.

Em arrematação, poderá ser observado os termos do art. 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet (www.trt9.gov.br). Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal.

Independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.

Fica a executada ciente de que no caso de pagamento do débito ou formalização de acordo a hasta pública só será suspensa com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos na execução, inclusive despesas processuais (custas, honorários de calculista, perito e despesas do leiloeiro) e contribuição previdenciária, e, ainda, de que o prazo para apresentação de quaisquer recursos ou embargos contra o ato expropriatório começará a fluir a partir da data da hasta.

No caso de veículos, aplica-se o artigo 130 do CTN e a OJ EX SE 03, V, deste E. TRT que assim dispõem: Pendências de impostos, taxas, multas e despesas. Ônus que recaem sobre bem a ser alienado em hasta pública devem constar de forma minuciosa, especificada e quantificada no respectivo edital, mas por eles não responde o adquirente.

No caso de arrematação de imóveis, os arrematantes terão que pagar o ITBI ao órgão arrecadador respectivo e fazer o CCIR (no caso de imóvel rural), **ficando responsáveis, ainda, por eventuais dívidas de condomínio**, custas cartoriais e despesas com desmembramento de imóveis. Se houver hipoteca sobre o bem, esta se extingue com a arrematação (Art. 1.499 VI do Código Civil). Em relação ao IPTU aplica-se o artigo 130 do CTN e a OJ EX SE 03, V, deste E. TRT, ou seja, por eles não responde o adquirente. Os licitantes devem estar cientes de que, no caso de arrematação de fração ideal de imóvel não desmembrado, poderá haver outros coproprietários do mesmo bem.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora, indisponibilidades e/ou outros gravames junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Havendo arrematação ou adjudicação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do Arrematante/Adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão. A partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretratável.

Negativo o leilão, fica desde já autorizado o leiloeiro nomeados a proceder diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT pelo prazo a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, de 90 dias, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes (p. único do art. 889 do CPC).

Paranaguá, 10 de agosto de 2026.

VANESSA KARAM DE CHUEIRI SANCHES
Juíza do Trabalho

EDITAL DE LEILÃO

O Dra. **CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Paranaguá/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados PRAÇA e LEILÃO para o dia **17 de setembro de 2026 a partir das 10:30**, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, a serem realizados nas dependências do CAMBOA HOTEIS PARANAGUÁ, localizado na Rua João Estevão - Centro Histórico de Paranaguá/PR, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br. No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital. O leilão será conduzido por Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Público Oficial compromissado perante este Juízo (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

1) Autos nº. **0000666-28.2018.5.09.0411 - RTOrd**
Vara **3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**
Exequente (01) **JUAN CARLOS BELO ASSANUMA (CPF/CNPJ 077.204.799-55)**
Adv. Exequente Alvaro Luiz Angheben Ferreira (OAB/PR 45.513); Khaled Mohamad Youssef Bahy (OAB/PR 61.724); Graciele Hendges (OAB/PR 79.180); Erick Alves Mendes Das Almas (OAB/PR 85.124); Norimar Joao Hendges (OAB/PR 23.318); Paula Regina Rubas (OAB/PR 39.260); Raphael S
Executado (a) (01) **PARANAGUA DIVER & CIA LTDA (CPF/CNPJ 79.062.774/0001-05)**
Adv. Executado Raquel de Almeida E Silva (OAB/PR 73.816)
Executado (a) (02) **JAIR JOSÉ SILVA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 391.165.739-00)**
Adv. Executado Raquel de Almeida E Silva (OAB/PR 73.816)
Executado (a) (03) **VALQUIRIA CHAGAS DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 028.850.909-95)**
Depositário Fiel (1) ANDRIELE CAETANO DUTRA
End. da Guarda (01) Rua Oiti, 63, Vila São Vicente, Paranaguá/PR
Penhora realizada 18/06/2025 (fls. 922)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 150.000,00
01 Câmara Hiperbárica Total Mat Deco 1800, 2011, 5,5 bar, número de série 00627
Total da Avaliação R\$ 150.000,00

2) Autos nº. **0001434-85.2017.5.09.0411 - RTOrd**
Vara **3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**
Exequente (01) **MARILENE SILVA E SOUZA (CPF/CNPJ 398.570.422-87)**
Adv. Exequente Edmilson Marcos dos Santos (OAB/PR 31.999)
Executado (a) (01) **JUSSARA MARIA ALVES VIANA FRANCA (CPF/CNPJ 470.599.749-20)**
Adv. Executado Rogerio Iurk Ribeiro (OAB/PR 19.611)
Executado (a) (02) **JOACIR ALVES VIANA (CPF/CNPJ 458.753.679-20)**
Adv. Executado Maxwell Mendes Oliveira (OAB/PR 38.272)
Depositário Fiel (1) JUSSARA MARIA ALVES VIANA FRANCA
End. da Guarda (01) Rua Miraguaia, 239, Rio da Onça, Matinhos/PR
Penhora realizada 25/11/2021 (fls. 510)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 528.386,40
Lote de terreno s/nº, da Quadra nº 24 (vinte e quatro), da Planta " MANOEL FERREIRA GOMES", situado neste Município e Comarca de Matinhos/PR, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Miraguaia, por 26,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pela lateral esquerda de quem da rua olha o imóvel, com área devolutas, de propriedade de João Artur de Macedo, pela lateral direita, confronta com o lote nº.219, e na linha de fundos, onde mede 13,00 metros, confronta com área devolutas, de propriedade de Marins José da Silva, perfazendo a área total de 338,00m². Benfeitorias: Embora a matrícula descreva o lote "sem benfeitorias", a diligência in loco atestou a existência de edificação (casa térrea). Segundo a executada é objeto de litígio em ação de divórcio dela com seu ex cônjuge. Cadastro Imobiliário n.º 27.888. Matrícula nº 16.528 do CRI de Matinhos/PR. Venda Ad Corpus.
Total da Avaliação R\$ 528.386,40

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

AV.1/16.528 - ÔNUS - Conforme averbação nº 02, da matrícula nº 22.527, da anterior Serventia Registral de Guaratuba/PR. Autos de Dissolução de Sociedade sob nº 14/1.998 - Requerente: Jussara Maria da Silva em face de Antonio Domingos de Souza, Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos/PR - Procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel será colocado a

venda ficando reservado a requerente 50% do produto da mesma e o restante para o requerido na assinatura da escritura.

R.2/16.528 - PENHORA - Processo nº 53/2001 - Vara Cível da Comarca de Matinhos/PR - Exequirente: Jussara Maria da Silva - Executado: Antonio Domingos de Souza - Penhora sobre o imóvel objeto da presente Matrícula em favor da Autora.

R.3/16.528 - PENHORA - Processo nº 0006673-43.2014.8.16.0116- Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos/PR - Exequirente: Município de Matinhos - Executado: Antonio Domingos de Souza - Penhora sobre o imóvel objeto da presente Matrícula .

R.4/16.528 - PENHORA - Processo nº 0003096-28.2012.8.16.0116 - Vara Cível da Comarca de Matinhos/PR - Exequirente: Antonio Domingos de Souza - Executado: Jussara Maria Alves Viana França- Penhora sobre o imóvel objeto da presente Matrícula da parte ideal pertencente a executada Jussara Maria Alves Viana França.

R.5/16.528 - PENHORA - Processo nº 0001434-85.2017.5.09.0411 - 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Paranaguá - Exequirente: Marilene Silva de Souza- Executado: Jussara Maria Alves Viana França e outros (2) - Penhora sobre o imóvel objeto da presente Matrícula.

R.6/16.528 - PENHORA - Processo nº 0010146-38.2015.5.09.0022 - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR- Exequirente: Camilo José da Silva - Executado: Jussara Maria Alves Viana França e outros (2).

R.7/16.528 - PENHORA - Processo nº 0001795-94.2022.8.16.0116 - Vara Cível e Anexos de Matinhos/PR - Exequirente: Município de Matinhos - Executado: Antônio Domingos de Souza e Jussara Maria Alves Viana.

Observação: Nos termos do despacho id. 05f256b "devendo ser consignado, como lance mínimo, o percentual de 70% (setenta por cento) da avaliação."

3) Autos nº.	0000612-52.2024.5.09.0411 - CartPrecCív
Vara	3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR
Exequirente (01)	CARMEN JUSKI CANDIDO (CPF/CNPJ 555.748.909-68)
Adv. Exequirente	Luiz do Nascimento Lima (OAB-PR 24.576)
Executado (a) (01)	RAQUEL REGINA LAGOS (CPF/CNPJ 566.560.929-34)
Adv. Executado	Caetano Branco Pimpao de Almeida (OAB/PR 09750)
Executado (a) (02)	ESPÓLIO DE ROBSON ALBUQUERQUE (CPF 036.244.479-04)
End. Guarda (1)	Rodovia Engenheiro Darci Gomes de Moraes, 2708, Lote 724, Quadra 39 - Praia de Santa Terezinha, , Pontal do Paraná/PR CEP 83255-994
End. Guarda (2)	Rodovia Engenheiro Darci Gomes de Moraes, 2674, Lote 721, Quadra 39 - Praia de Santa Terezinha, , Pontal do Paraná/PR CEP 83255-994
Penhora realizada	03/08/2024 (fls. 44/62)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 223.688,14

Um terreno urbano designado pelo LOTE Nº 724, da QUADRA Nº 39, da planta do Loteamento CIDADE BALNEÁRIA ATLÂNTICA, situado na Avenida Rui Barbosa, esquina com a Rua Dante (Estrada para Praia de Leste) neste Município de Pontal do Paraná-PR, medindo 11,00 metros de frente para a Avenida Rui Barbosa, por 35,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel, com o lote nº 723, pelo lado esquerdo, com o lote nº 725, e na linha de fundos, onde mede 11,00 metros, confronta com a Rua Dante. Endereço atualizado: Rodovia Engenheiro Darci Gomes de Moraes, nº 2708, Praia de Santa Terezinha, Pontal do Paraná-PR.; Benfeitorias: No referido terreno consta uma construção comercial simples, precária, em madeira, onde opera um pequeno bar. Observação: Não vistoriado internamente. Ocupação: Imóvel utilizado para fins comerciais. Indicação Fiscal: 02.03.039.006.800.1 CNM: 154815.2.0011800-82. Imóvel Matrícula nº 11800 do 1 CRI da cidade de Pontal do Paraná/PR. Venda Ad Corpus.

Qualificação do(s) Bem (02) R\$ 223.688,14

Lote de terreno nº 721 (setecentos e vinte e um), da quadra nº 39 (trinta e nove), da planta Cidade Balneária Atlântica, situado neste Município e Comarca de Pontal do Paraná-PR, medindo 11,00 metros de frente para a Avenida Rui Barbosa, por 35,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 722, pelo lado esquerdo com a Praça Brasília Itiberê, para a qual também faz frente, e na linha de fundos, onde mede 11,30 metros confronta com a rua Dante - estrada para Praia de Leste. Benfeitorias: No terreno consta uma construção comercial, com um primeiro andar, onde opera uma panificadora. Endereço atualizado: Rodovia Engenheiro Darci Gomes de Moraes, nº 2674, Praia de Santa Terezinha, Pontal do Paraná-PR. Observação: Não vistoriado

internamente. Ocupação: Imóvel utilizado para fins comerciais. Indicação Fiscal: 02.09.240.2700.001.35.00. CNM: 154815.2.0005254-29. Imóvel Matrícula nº 5254 do 1 CRI da cidade de Pontal do Paraná/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 447.376,28

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

PROPRIETÁRIO: ROBSON ALBUQUERQUE

R.4/11.800 - PENHORA - Autos: 0752900-68.1998.5.09.0015 - 15ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Exequente: UNIÃO FEDERAL (PGF). Executado: ROBSON ALBUQUERQUE.

AV.8/Matr.11.800 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 09942009619935090016 - 16ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Executado: ROBSON ALBUQUERQUE.

R.9/Matr.11.800 - PENHORA - Autos: 0000612-52.2024.5.09.0411 - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR. Exequente: CARMEN JUSKI CANDIDO. Executado: ROBSON ALBUQUERQUE e outros.

Matrícula - Bem nº 2

PROPRIETÁRIO: ROBSON ALBUQUERQUE.

AV.10/5.254 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0994200.96.1993.5.09.0016 - 16ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Executado: ROBSON ALBUQUERQUE.

R.11/5.254 - PENHORA - Autos: 0000612-52.2024.5.09.0411 - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR - Exequente: CARMEN JUSKI CANDIDO. Executado: ROBSON ALBUQUERQUE e outros.

Fica nomeado para realização da hasta o leiloeiro Paulo Roberto Nakakogue (JUCEPAR nº 12/0481) já compromissado perante este Juízo, que poderá praticar todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível. O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação. Os valores relativos às despesas com a remoção, armazenagem, bem como a comissão do Leiloeiro estão previstos na Portaria 002/2007, deste Juízo, e no Provimento Geral e Recomendação nº 02/2008 da Corregedoria e do TRT da 9ª Região.

Nas hipóteses de acordo, remição/pagamento, depois de encaminhado o edital respectivo para publicação e antes da hasta pública, além das despesas específicas com a remoção/armazenagem, será devido pelo executado ao Leiloeiro, a título de remuneração pelos serviços prestados para a designação e preparação da hasta pública o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da execução ou sobre o valor da avaliação do bem, se menor. No caso de acordo, a hasta pública somente será suspensa se todas as demais despesas forem quitadas (custas, honorários contábeis, contribuição previdenciária, imposto de renda etc.).

O bem será arrematado por quem apresentar o maior lance ou a proposta mais conveniente, desde que não configurado preço vil, hipótese que será apreciada pelo Juízo, sopesando as particularidades de cada caso.

Nos termos do artigo 215 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região, os bens poderão ser arrematados de forma parcelada, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo 40% do valor do lance, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem. Se o arrematante não efetuar o pagamento das parcelas convencionadas, perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal, voltando à hasta pública os bens, sem prejuízo das sanções de natureza processual e material cabíveis.

O exequente poderá oferecer lance por conta de seu crédito para arrematação, bem como requerer adjudicação, pessoalmente ou por intermédio de seu procurador, desde que este possua poderes especiais, nos termos do artigo 105 do CPC, observadas as regras relativas à comissão do leiloeiro.

O adquirente receberá o bem livre de quaisquer ônus ou pendências. Portanto, eventuais pendências incidentes sobre veículos, tais como taxas de licenciamento, multas por infração de trânsito, IPVA e seguro obrigatório, relativas ao período anterior à aquisição, poderão sub-rogar-se no preço pago, após a satisfação do crédito trabalhista, sendo vedada a exigência de tais valores diretamente do adquirente.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora, indisponibilidades e/ou outros gravames junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

O termo inicial do prazo legal para alegação das situações previstas nos incisos I, II e III do § 1º do art. 903 do CPC é de 10 (dez) dias, contados da assinatura do respectivo auto (§ 2º do art. 903 do CPC), que deverá ocorrer no dia da arrematação. Ultrapassada essa data, sem a assinatura do auto, caberá intimação das partes, a partir do que passará a fluir o prazo. Decorrido em branco o prazo supra, será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse (§ 3º do art. 903 do CPC). Ainda, nos termos do § 4º do art. 903 do CPC, a desconstituição ou ineficácia da arrematação deverá ser postulada em ação autônoma (Classe Judicial: Petição – código 241).

Caso o exequente, executado, cônjuge, proprietário do bem ou eventuais credores hipotecários e terceiros interessados não sejam encontrados ou cientificados por qualquer motivo, valerá o Edital, que será afixado no local próprio desta Vara do Trabalho e publicado na Imprensa Local, como Notificação de Praça e Leilão e demais atos decorrentes.

Dado e passado na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá, em 10 de agosto de 2026.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA
Juíza Titular da Vara do Trabalho